

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.08.01 Secretaria Municipal de Obras 2.119 – Incentivo as Comunidades Rurais Solicitamos autorização para liberação de Convênio para o repasse de R\$100.000,00 (Cem mil reais), por indicação nº 202339400001 do Deputado Federal Charlles Evangelista já depositados na conta nº 6672004-0, agência 4390-7, conforme extrato em anexo da Caixa Econômica Federal visando a construção de um Barracão no Bairro Gomes. R\$100.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal